

Lei no 11/71

Lezô Mel. David Lúcio, Prefeito Municipal de Mj. Garcia,

Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º Fica aberto o crédito Especial de R\$. 22.740,00 (vinte e dois mil setecentos e quarenta cruzados) a fim de suplementar pela forma abaixo os seguintes itens orçamentários:

| | |
|---|-------------|
| Departamento de Administração | |
| Serviços Gerais | |
| 3110 - Diárias | R\$. 100,00 |
| Letor Policial | |
| 3110 - Substituições | 160,00 |
| Depto. de Finanças | |
| Setor Especial | |
| 3110 - Vencimentos | 120,00 |
| Gratif. Integral de dedicação exclusiva | |
| Letor de Contabilidade | |
| 3110 - Contratados | 600,00 |
| Depto. de Obras e Transportes | |
| Setor Transportes | |
| 3110 - Diárias | 200,00 |
| Policial de Obras | |
| 3120 - Combustíveis e lubrificantes | 7.500,00 |
| Peças e Acessórios | |
| 3130 - Conservação e Reparo de Máquinas | 1.500,00 |
| Total | 22.740,00 |

Artigo 2.º Para fazer face as despesas decorren-

Por do artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Orçamento vigente, anulando os seguintes itens-Orçamentários:

Poder Executivo


- 411- Despesas e hospedagens R\$. 1.250,00
 Depto. de Administração
 Serviços Gerais
- 4120- Fomento Animal 1.000,00
 Fomento Vegetal 1.000,00
 Depto. de Ed. e Cultura
 Setor de Ensino Primário
- 3130- Unidades ou Bancas Examinadoras 400,00
 Serviços de Imprensa e Circulação 400,00
- 3140- Aux. Soc. Escolas Educativas 400,00
 Merenda Escolar 2.000,00
- 4140- Instrumentos musicais 800,00
 Setor cultura
- 3110- Função Gratificada 600,00
 Depto. de Finanças
 Setor de Tributação e Fiscalização
- 3110- Vencimentos 2.400,00
- 3120- Artigos de Expediente 90,00
- 3140- Desp. de Pronto Pagamento 400,00
 Depto. de Obras e Transportes
 Setor de Obras e Edifícios
- 3120- Materiais de Construção 1.000,00
- 3130- Conservação e Adaptação de Imóveis 1.000,00
 Serviços Técnicos de Construção 400,00
- 3140- Despesas de Pronto Pagamento 600,00
 Setor Transporte
- 4110- Projeções de obras de Calçamento 7.000,00

continuaçãõ:

| | |
|------------------------|-----------|
| Letor de Agua e Esgoto | |
| 3110 - Pessoal de obra | 1.000,00 |
| 3120 - Ferramentas | 1.000,00 |
| Total | 22.740,00 |

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major -
Gereiro, em 26 de Novembro de 1971


Prefeito Municipal

Lei nº 12/71

José Manuel David Senior, Prefeito Municipal de Major Gereiro, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto o crédito Especial de R\$. 2.000,00 (dois mil euzeiros), destinados a aquisição de materiais escolares e didáticos.

Artigo 2º Para fazer face à despesa decorrente do artigo 1º, desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Orçamento vigente, anulando, parcialmente o item Orçamentário 3140 - "Biblioteca", do Departamento Educação e Cultura em R\$. 2.000,00.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.